



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2588

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

## EDIÇÃO EXTRA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
Estado do Paraná

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
066/2021, REFERÊNCIA AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 073/2021, QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM  
ALEGRE E A EMPRESA EDITORA  
TRIBUNA DO NORTE S/A.**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Zilda Seixas Amaral, nº 4.270, PQ. Industrial Norte, na cidade de Apucarana-PR, Cep 86.806-380 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF sob nº 055.444.409-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2021 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 até o dia 14 de setembro de 2026”.

II – “Fica o valor mensal deste aditivo R\$ 6.266,67 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), ficando o valor global que antes era de R\$ 231.866,79 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), para R\$ 307.066,83 (trezentos e sete mil, sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)”.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2588

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (14/09/2025).

**Moises Lnortvoz dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

**EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**  
Baltazar Eustáquio de Oliveira  
Responsável Legal

## TESTEMUNHAS:

---

Paulo Roberto Messias  
CPF: 014.983.149-88

---

Heriky Jhonatan da Silva Santos  
CPF: 119.986.979-16